



----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão levada a efeito aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1-Ponto prévio antes da ordem do dia; -----
- 2-Regimento da Assembleia Municipal; -----
- 3-Eleição de membros para integrar as seguintes entidades: ---
 - a)- Representante das Juntas de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação; -----
 - b)- Representante das Juntas de Freguesia para integrar a Assembleia Distrital; -----
 - c)- Representante das Juntas de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; -----
 - d)- Representante das Juntas de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal; -----
 - e)- Membro representante na Comissão de Acompanhamento da Revisão ao PDM; -----
 - f)- Membro representante no Grupo de Trabalho para a denominação toponímica no concelho; -----
- 4-Apreciação, discussão e eventual aprovação da concessão de isenção de IMI e IMT, à empresa AMS- Papermill and Converting S.A.;
- 5-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Autorização Genérica Favorável para efeito do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----
- 6-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Mapa de Pessoal para 2014; -----
- 7-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento

Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público; -----
----**8**-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Vila Velha de Ródão; -----
----**9**-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local; -----
----**10**-Apreciação, discussão e eventual aprovação da 2ª Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias; -
----**11**-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;-
----**12**-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Vila Velha de Ródão; -----
----**13**-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Adenda ao Protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão; -----
----**14**-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Adenda ao Protocolo Celebrado com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense; -----
----**15**-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com o CMCD - Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão; -----
----**16**-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com o Centro Desportivo Recreativo e Cultural de V. V. Ródão; -----
----**17**-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos documentos Previsionais de 2013; -----
----**18**-Apreciação, discussão e eventual aprovação dos seguintes documentos previsionais, para o ano de 2014: -----



----- Grandes Opções do Plano; -----
----- Plano Plurianual de Investimentos; -----
----- Plano de Atividades Municipais; -----
----- Orçamento. -----

----**19**- Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do n.º 2 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

----**20**- Outros assuntos de interesse para o Município;-----

----**21**- Período de intervenção nos termos do artº. 19º. do Regimento;-----

----O Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão e procedeu à conferência dos membros, verificando-se a presença de todos. -----

----Foi dado conhecimento da correspondência remetida à Assembleia Municipal, ficando à disposição dos membros para eventual consulta.

----Procedeu-se à leitura da ata da sessão ordinária de 13 de setembro de 2013, sendo aprovada por maioria. -----

-----**1-Ponto prévio antes da Ordem do Dia:**-----

----O Presidente da Assembleia Municipal procedeu à tomada de posse do membro Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, eleita pela lista do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - PPD/PSD, por esta não ter comparecido justificadamente aquando da instalação deste órgão, ficando o Termo de Posse arquivado junto dos documentos presentes a esta Sessão. -----

----No seguimento da proposta colocada pelo membro Miguel Fradique, para que se resumisse ao máximo a ata, o membro Luis Costa disse que, na sua opinião, já era notório esse resumo. Em seguida, foi esta proposta colocada a votação, tendo sido aprovado por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) votos

contra, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite Oliveira Diogo Cadeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro, que a partir da presente sessão, a ata das sessões deste órgão iriam resumir o essencial das mesmas, tendo o Presidente da Assembleia Municipal alertado os presentes, para o facto de posteriormente não se responsabilizar quem as redige por alguma omissão resultante desse resumo. -----

-----2-Regimento da Assembleia Municipal; -----

----O Presidente da Assembleia Municipal disse que devido a alterações à Lei base, não fora possível em tempo útil elaborar o Regimento para o próximo quadriénio, propondo a discussão do mesmo na próxima sessão e que até lá vigora-se o atual, proposta esta aprovada por unanimidade. -----

-----3-Eleição de membros para integrar as seguintes entidades: ---

----a)- Representante das Juntas de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação; -----

----Após votação secreta, foi deliberado, por maioria dos presentes, ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pela Lei 41/2003, de 22 de agosto, nomear para o Conselho Municipal de Educação, aprovado por esta Assembleia em 30/04/2003, como representante das Juntas de Freguesia o Sr. João Mendes, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----b)- Representante das Juntas de Freguesia para integrar a Assembleia Distrital; -----

----Após votação secreta e dando cumprimento ao estipulado na alínea b) do nº2 do artigo 1º, do Decreto-Lei Lei nº 5/91, de 8 de janeiro, foi deliberado por maioria, eleger o Sr. Vergilio Jorge

Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, para integrar a Assembleia Distrital. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----c)- **Representante das Juntas de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;** -----

----Após votação secreta e dando cumprimento ao estipulado na alínea b) do n.º1 do artigo 3.º-D, do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º17/2011, de 14 de janeiro, foi deliberado por maioria, eleger o Sr. Joaquim Pereira Vaz, Presidente da Junta de Freguesia de Perais, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Vila Velha de Ródão. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----d)- **Representante das Juntas de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal;** -----

----Após votação secreta e dando cumprimento ao estipulado na alínea e) do n.º2 do artigo 157.º, do Decreto-Lei Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º2/2011, de 6 de janeiro, foi deliberado por maioria, eleger o Sr. José Pereira Correia, Presidente da Junta de Freguesia de Fratel, para integrar o Conselho Cinegético Municipal. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----e)- **Membro representante na Comissão de Acompanhamento da Revisão ao PDM;** -----

----Após votação secreta, foi deliberado, por maioria dos presentes, ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, nomear como representante da Assembleia Municipal na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão,

constituída pelo Despacho nº 21342/2008, de 6 de agosto e publicado no Diário da República nº 157, de 14 de agosto de 2008, o membro Benvinda Maria Pires Dias. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----f)- Membro representante no Grupo de Trabalho para a denominação toponímica no concelho; -----

----Após Votação secreta e dando cumprimento ao estipulado na alínea c) do nº1 do artigo 26º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por maioria, que do grupo de trabalho que está constituído para atribuir, apreciar e rever os nomes das ruas e largos da sede do concelho, faça parte o membro Maria José Sobreira Mendonça. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----4-Apreciação, discussão e eventual aprovação da concessão de isenção de IMI e IMT, à empresa AMS- Papermill and Converting S.A.;

----O Sr. Presidente da Câmara, solicitou à mesa que fosse retirado este ponto, visto que lhe fora proposto pela empresa que estando esta em fase de alterações processuais, fosse este assunto apreciado numa próxima sessão. -----

----O membro Luis Costa solicitou alguns esclarecimentos, nomeadamente se o pedido agora apresentado se referia apenas à ampliação da fábrica, ao que o Sr. Presidente da Câmara respondeu que a isenção se referia apenas à parte ampliada e nos termos do protocolo apresentado. -----

----Após votação, foi deliberado por unanimidade retirar este ponto da Ordem do Dia.- -----

----5-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Autorização Genérica Favorável para efeito do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----



----Não havendo intervenções e após votação e na sequência da deliberação tomada na reunião realizada em 06/12/2013, aprovar por unanimidade, emitir autorização prévia genérica favorável, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €(noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos e respeitando as seguintes condições: -----

----A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

----A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública; -----

----Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----6-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Mapa de Pessoal para 2014; -----

----O membro Edite Candeias, questionou qual o objetivo da contratação a termo incerto de um designer industrial. -----

----O Sr. Presidente da Câmara, respondeu que não se iria contratar ninguém e que o mesmo se referia ao técnico colocado no Gabinete de Inserção Profissional (GIP), resultante de uma parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional e que a despesa com este gabinete era integralmente suportada pelo IEFP. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do art.º 25.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o art.º 5.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar por unanimidade o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, para o ano de 2014. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----7-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público; -----

----Não havendo intervenções e após votação, foi aprovado por unanimidade, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público,, conforme o texto apresentado e aprovado na Reunião de Câmara realizada em 22/11/2013, que fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão e será rubricado pelos membros da mesa. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----8-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos



Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Vila Velha de Ródão; -----

----Não havendo intervenções e após votação, foi aprovado por unanimidade, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artº 25º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Vila Velha de Ródão, conforme o texto apresentado e aprovado na Reunião de Câmara realizada em 22/11/2013, que fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão e será rubricado pelos membros da mesa. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----9-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local; -----

----Não havendo intervenções e após votação, foi aprovado por unanimidade, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artº 25º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local, conforme o texto apresentado e aprovado na Reunião de Câmara realizada em 22/11/2013, que fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão e será rubricado pelos membros da mesa. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----10-Apreciação, discussão e eventual aprovação da 2ª Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias; -

----Não havendo intervenções e após votação, foi aprovado por unanimidade, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artº 25º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a 2ª Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, conforme o texto apresentado e aprovado na Reunião de Câmara realizada em 20/12/2013, que fica arquivado junto aos documentos presentes nesta

sessão e será rubricado pelos membros da mesa. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----11-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;-

----Não havendo intervenções e após votação, foi aprovado por unanimidade, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artº 25º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, conforme o texto apresentado e aprovado na Reunião de Câmara realizada em 20/12/2013, que fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão e será rubricado pelos membros da mesa. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----12-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Vila Velha de Ródão; -----

----O membro Roma fez um reparo, discordando da forma como o regulamento estava a ser cumprido por parte de alguns técnicos da autarquia e que estes serviços deveriam acompanhar ou aconselhar os munícipes o que, na sua opinião, não estava ser feito, dando uma imagem negativa destes serviços, tendo em seguida referido algumas questões técnicas do presente regulamento. -----

----O Presidente da Assembleia, disse que não achava correto fazer referencias nominais aos técnicos e que o facto estaria, talvez, na forma de abordagem para com os munícipes, no cumprimento do legislado. -----

----O Presidente da Câmara, no seguimento desta intervenção, referiu que por imperativos legais nem sempre se poderia ir ao encontro das solicitações dos munícipes e que sempre vira empenho por parte dos técnicos para ajudar as pessoas, o que nem sempre era



fácil, tendo em seguida dado resposta às questões técnicas. -----

----O membro Mário Ferro, referindo-se ao artigo 25º, sobre as cores das casas, disse ter sérias reservas sobre a constitucionalidade do mesmo no que dizia respeito à banda de escolha das cores que considerava reduzida, apesar de aceitar que deveria haver harmonia dentro das povoações. Por outro lado poderia ser um elemento dissuasor para a construção no concelho, por receio de não poderem construir em conformidade com o gosto pessoal. Assim, o sentido de voto da bancada do PSD seria de abstenção, devido às reservas sobre a constitucionalidade deste artigo. -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que a redação deste artigo dava indicações preferenciais no respeitante às cores a utilizar e que o número 5 do mesmo, permitia mediante pedido de autorização e após análise dos serviços camarários, a utilização de outras cores. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi aprovado por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros Luis Alberto Rodrigues da Costa, Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artº 25º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Vila Velha de Ródão, conforme o texto apresentado e aprovado na Reunião de Câmara realizada em 20/12/2013, que fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão e será rubricado pelos membros da mesa. ----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----**13-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Adenda ao Protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;** -----

----Não havendo intervenções e após votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 13 de setembro de 2013, conforme redação aprovada na reunião da Câmara Municipal de 06/12/2013. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----14-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Adenda ao Protocolo Celebrado com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense; -----

----Não havendo intervenções e após votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a Sociedade de Educação e Beneficência Fratelense, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 13 de setembro de 2013, conforme redação aprovada na reunião da Câmara Municipal de 06/12/2013. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----15-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com o CMCD - Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão; -----

----Não havendo intervenções e após votação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal a celebrar um Protocolo com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento - CMCD - para o desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, recreativas e de lazer, no ano de 2014, conforme documento aprovado na reunião da Câmara Municipal de 06/12/2013. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----16-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com o Centro Desportivo Recreativo e Cultural de V. V. Ródão; -----



----Não havendo intervenções e após votação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal e o Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, a celebrar um Protocolo no âmbito de apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 06/12/2013, conforme o texto que foi presente à Assembleia e fica rubricado. --

----Esta deliberação foi tomada na ausência do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do protocolo. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----17-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos documentos Previsionais de 2013; -----

----Não havendo intervenções e após votação, foi aprovada por unanimidade, em conformidade com a alínea a) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3.ª Revisão ao Orçamento de Receita, no valor de 368.000,00€ (trezentos e sessenta e oito mil euros), a 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de 368.000,00 € (trezentos e sessenta e oito mil euros) e a 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 368.000,00 € (trezentos e sessenta e oito mil euros). -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---18-Apreciação, discussão e eventual aprovação dos seguintes documentos previsionais, para o ano de 2014: -----

----- **Grandes Opções do Plano;** -----

----- **Plano Plurianual de Investimentos;** -----

----- **Plano de Atividades Municipais;** -----

----- **Orçamento.** -----

----O Sr. Presidente da Câmara procedeu à apresentação dos documentos, referenciando alguns pontos. -----

----O membro Edite Cadeias, interveio dizendo que considerava como positivo neste Orçamento o apoio à fixação de famílias com vista ao rejuvenescimento populacional do concelho, a recuperação do património edificado degradado, a aquisição de terrenos para futuras urbanizações e o esforço para redistribuir verbas por todas as freguesias, solicitando inclusive, que quando fossem apresentadas as contas, se discriminasse num quadro o investimento, o montante e as obras realizadas por cada freguesia para uma melhor análise. Como desfavorável o peso excessivo das despesas correntes, maioritariamente com o pessoal, o empolamento da rubrica venda de bens e investimento e como muito negativo o facto de os investimentos em despesas de capital serem inferiores aos investimentos em despesas correntes de aquisição de bens e serviços. -----

----O membro Roma solicitou alguns esclarecimentos, nomeadamente, sobre a revisão do PDM, e porque é que a Feira de Atividades Económicas não estava cabimentada neste Orçamento. -----

----O Sr. Presidente da Câmara, referindo-se à Feira de Atividades, disse que no próximo ano ir-se-ia repensar num novo modelo de evento, procurando continuar a dinamizar a imagem do concelho e a economia local mas com uma redução de custos e recursos. Em referencia à intervenção do membro Edite Cadeias, disse que grande parte da aquisição de serviços eram de cariz obrigatório e que não existia um acréscimo da despesa, o que existia era uma redução substancial das receitas de capital originando este diferencial no Orçamento e também porque a estrutura dos fundos camarários foi alterada com a transferência para o corrente, mas este ano e pela primeira vez, tinha-se conseguido financiar as despesas de capital com 600.000,00€



(seiscentos mil euros) de despesas correntes. -----

---- Em referência à revisão do Plano Diretor Municipal, disse que o atraso do processo era devido a diversos fatores, nomeadamente, a diversas e constantes alterações legislativas, à inserção do Plano de Urbanização no PDM, para existir apenas um documento referente ao ordenamento do território, bem como à desistência por parte da empresa que estava a dirigir o processo, aguardando-se a finalização do processo de contratação de outra para finalizar o mesmo, no entanto, o trabalho estava bastante adiantado, esperando a conclusão do mesmo o mais breve possível. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foram os Documentos Previsionais para o ano de 2014: Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento, nos termos da alínea a) do n.º1, do art.º 25º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprovados por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros, Luis Alberto Rodrigues da Costa, Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----O membro Roma, leu um documento elaborado pela bancada socialista, onde explanava algumas considerações sobre os documentos previsionais agora aprovados e no qual era justificativo o sentido favorável de voto desta bancada, ficando o mesmo arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão. -----

----19-Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do n.º2 do art.º25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

----Sobre este ponto foi entregue a cada membro da Assembleia uma

informação escrita evidenciando no nº1, a situação financeira, reportada à data de 20 de dezembro, nomeadamente, os valores da receita cobrada de 6.891.751,94€ (seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), dos pagamentos efetuados de 5.595.205,29€ (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos) e do saldo de 2.066.346,48€ (dois milhões, sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) e no nº2, as principais atividades desenvolvidas pela autarquia nos setores da Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, Ação Social, do Desenvolvimento e Turismo, no Apoio ao Desenvolvimento e Proteção Civil, no da Habitação e Urbanismo, Obras e Projetos Municipais, tendo o Sr. Presidente dado mais alguns esclarecimentos sobre os assuntos referidos, e dando informação sobre o início, em janeiro do próximo ano, do atendimento descentralizado da Câmara Municipal nas juntas de freguesia de Fratel, Perais e Sarnadas de Ródão. -----

----No seguimento à solicitação de esclarecimento do membro Luis Costa sobre a situação do bar do cais do Tejo, o sr. Presidente da Câmara disse que devido à dificuldade por parte do cessionário, nomeadamente, em contratar alguns seguros, este bar ainda não tinha entrado em funcionamento, no entanto, pensava que essa questão já estaria resolvida, prevendo-se a abertura do mesmo a 15 de janeiro do próximo ano, regendo-se o seu funcionamento pelo contratado na cessão de exploração. -----

----20-Outros assuntos de interesse para o Município;-----

----O membro Edite Candeias, no seguimento do ponto atrás retirado de pedido de isenção de IMI por parte da empresa AMS, tendo em conta que futuramente essa isenção poderá vir a ser aprovada e



apesar de reconhecer a importância desta empresa na criação de postos de trabalho no concelho, e que esta solicitação era feita ao abrigo de um projeto de interesse nacional que não se enquadrava no que a seguir propunha, disse que, na sua opinião, não era uma boa opção apenas isentar esta em detrimento das outras empresas sedeadas no concelho e dos munícipes cá residentes. Como tal e nos termos do n.º6 do art.º 112.º do CIMI, propunha que o município estuda-se e analisa-se a possibilidade de minorar até 30% o valor da taxa do IMI aprovado em Assembleia Municipal, tendo por base o combate à desertificação. Questionou em seguida qual o ponto de situação da opção gestonária implementada em setembro de 2009 e que trouxe graves problemas a alguns trabalhadores da autarquia, solicitando uma listagem dos trabalhadores abrangidos por esta medida e dos respetivos montantes que estavam a repor. -----

----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a câmara não estava a dar nada à empresa AMS, que esta isenção era baseada em determinados pressupostos e que estava a participar num projeto de investimento que o estado português e a câmara municipal apoiavam. Quanto ao solicitado sobre a opção gestonária iria reportar a mesma aos serviços jurídicos da autarquia e ser-lhe-ia dada a resposta legalmente permitida, mas que não lhe iria fornecer o nome desses funcionários visto ser confidencial. -----

----O membro Edite Candeias, disse que estava aqui para fiscalizar a atividade da câmara para o bem do desenvolvimento do concelho e que estava no direito de questionar o que quisesse sobre a atividade da autarquia. -----

----21-Período de intervenção nos termos do art.º 19.º do Regimento;- -----

----Não havendo intervenções neste ponto, o Presidente da

Assembleia Municipal deu por terminada a presente sessão, pelas vinte e três horas e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme, vai ser assinada pelos membros da mesa. -----

Benedita

Benedita

Benedita Maria Pires Dias